



Revogado pelo Decreto 4076/79

0118

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO N° 4062, DE 05 DE Junho DE 1979 (A)

Declara de utilidade pública
faixa de terreno necessária
a implantação de via de acesso
ao "Campus" da Universidade
de Taubaté

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno medindo 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados), situada neste Município, que consta pertencer a Maria Benedita do Amaral e necessária à implantação - de via de acesso ao "Campus" da Universidade de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto, a faixa de terreno referida neste artigo mede dos pontos D a E, onde confronta com a Estrada do Ipiranga, 54,20m; dos pontos E a F, onde confronta com a Constroem S/A, 2,50m, e dos pontos F a D, onde confronta com o remanescente do imóvel, 52,00m.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto- correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de junho de 1979,
333º da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 1979.

Umberto Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

- (A) Revogado pelo Decreto nº 4.076,
de 16-7-1979